

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd

**EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE DISCENTE DE GRADUAÇÃO -
Pradig - 2024**

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), em consonância com a Resolução nº 4.310/2014 e a IN PROGRAD nº 14/2021, torna público o edital de seleção que disponibilizará 50 (cinquenta) bolsas para o Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – Pradig/2024. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

1. DA BOLSA DE PRÁTICA DISCENTE NA GRADUAÇÃO

A Bolsa de Acompanhamento Discente de Graduação é destinada a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente no decorrer de seu curso de graduação na Unirio e tem como objetivos principais:

- 1.1 Aperfeiçoar a formação do discente através de vivência em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- 1.2 Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua área de formação;
- 1.3 Desenvolver métodos de internalização de atividades relacionadas à graduação.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2024, com carga horária de 20 horas semanais. O valor mensal estará de acordo com a política de bolsas da universidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para seleção estudantes dos cursos de graduação da Unirio que:
 - 3.1.1 Tenham integralizado, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total de seu curso de graduação;
 - 3.1.2 Tenham o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior do que 5,0 e não estejam cumprindo penalidade disciplinar;
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de **13/11/2023 a 28/12/2023**, com o preenchimento, pelos estudantes, da Ficha de Inscrição.
- 3.3 A unidade receptora será uma unidade acadêmico/administrativa da Unirio, bem como uma das unidades da Administração Central.



Para que seja efetivado como bolsista do Programa Pradig, o estudante deverá estar regularmente inscrito em componente curricular de curso de Graduação da Unirio no primeiro semestre letivo de 2023.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas:

4.1.1 Na primeira etapa, uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unirio selecionará um quantitativo de candidatos correspondente a até três vezes o número de vagas. Os critérios para a seleção nesta etapa, em ordem de prioridade, são: maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado; menor número de reprovações; idade mais avançada.

4.1.2 Na segunda etapa, os candidatos selecionados serão encaminhados às respectivas unidades receptoras que, a partir de uma entrevista, realizarão a seleção final. As entrevistas deverão ocorrer de forma remota e os horários serão divulgados no sítio da Prograd, juntamente com o resultado da primeira etapa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do bolsista:

5.1.1 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades do projeto.

5.1.2 Realizar as atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo responsável pela unidade receptora.

Não é permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO (exceto auxílio moradia e auxílio alimentação) ou de outra natureza de outro órgão de fomento, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

5.2 O responsável pela unidade receptora deverá ser um servidor do quadro efetivo da UNIRIO, com reconhecida capacidade para orientação do bolsista. São suas atribuições:

5.2.1 Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista ao longo do ano de 2024, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>.

5.2.2 Enviar o Plano de Trabalho assinado para o e-mail prograd.estagios@unirio.br até a data limite de **22 de março de 2024**.

5.2.3 Enviar mensalmente para o e-mail prograd.estagios@unirio.br a declaração de frequência do bolsista, de acordo com o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O envio deverá ocorrer até o **dia 05 do mês seguinte**.



- 5.2.4 Encaminhar à Prograd/DPAE a solicitação de inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para a unidade, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa.
- 5.2.5 Elaborar o Relatório Final de atividades do bolsista, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O Relatório assinado deverá ser enviado para o e-mail prograd.estagios@unirio.br até o dia **20 de dezembro de 2024**.

O não cumprimento das atribuições implicará o impedimento da Unidade de pleitear novas bolsas do programa no edital de 2025.

6. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 6.1 Os estudantes selecionados devem enviar à Prograd/DPAE, pelo e-mail prograd.estagios@unirio.br, até o dia **09 de fevereiro de 2024**, a seguinte documentação:
- 6.1.1 Termo de Compromisso, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>, preenchido e assinado;
- 6.1.2 Cópia do CPF e da identidade;
- 6.1.3 As informações de agência bancária e conta corrente;
- O comprovante de inscrição em disciplinas de 2024.1 poderá ser enviado até o dia 08 de março de 2024.**
- 6.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual no nome do bolsista, portanto, deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 6.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O responsável pela unidade receptora deverá encaminhar a solicitação à Prograd/DPAE, que realizará o procedimento respeitando a ordem de classificação no edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 7.1 O acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela unidade receptora.
- 7.2 O aluno que não tiver bom desempenho em qualquer etapa do desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderá ter sua bolsa suspensa ou ser substituído, no decorrer do período, a critério do responsável pela unidade receptora.
- 7.3 O Termo de Compromisso deverá ser providenciado pelo estudante/bolsista;
- 7.4 O Plano de Trabalho, a Declaração de Frequência Mensal, a Solicitação de Substituição ou Cancelamento de Bolsistas e o Relatório Final de Atividades deverão ser providenciados pelo responsável pela unidade receptora.



8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O quadro abaixo especifica o quantitativo de cursos cujos discentes estão habilitados a participar deste edital bem como as Unidades Acadêmico/Administrativas que serão contempladas com a quantidade de bolsistas indicada.

Unidade Acadêmico/Administrativa	Vagas	Curso de Graduação
Arquivo Central	3	Arquivologia ou História
Biblioteca Central	4	3 - Biblioteconomia 1- Biblioteconomia ou Engenharia de Produção
Coordenadoria de Comunicação Social	1	Ciência Política, Pedagogia, Teatro, História, Engenharia de Produção, Administração Pública, Ciências Sociais ou Serviço Social
Coordenadoria de Educação a Distância - CEAD	2	1 - Arquivologia 1 - Pedagogia
Decania do CCBS	2	1 - Administração Pública, Biblioteconomia, Arquivologia ou História 1 - Ciências Ambientais
Decania do CCET	2	1 - Pedagogia 1 - BSI
Decania do CCJP	2	Ciência Política, Ciências Jurídicas ou Administração Pública
Escola de Arquivologia	2	Arquivologia
Escola de Educação	2	1 - Arquivologia 1 - Pedagogia
Escola de Engenharia de Produção	1	Engenharia de Produção
Escola de História	2	1 - Arquivologia 1 - História
Escola de Informática Aplicada	3	Bacharelado em Sistemas de Informação
Escola de Letras	1	Letras
Escola de Matemática	1	Matemática
Escola de Museologia	2	Museologia
Escola de Nutrição	3	Nutrição
Escola de Teatro	2	Todos os cursos da Escola de Teatro
Gabinete do Reitor	1	Direito, Administração Pública, Ciências Sociais, Ciência Política, Sistemas de Informação, Biblioteconomia, Engenharia de Produção ou Licenciatura em Matemática
Instituto de Biociências - IBIO	2	Todos os cursos do IBIO
Instituto de Saúde Coletiva -ISC	2	1 - Ciências Sociais, Ciências Políticas, Educação, História, Enfermagem, Nutrição ou Medicina 1 - Enfermagem ou Medicina
Instituto Villa-Lobos - IVL	2	Bacharelado ou Licenciatura em Música
Procuradoria Federal	2	Direito
PROEXC	1	Administração Pública, Letras, Música ou Teatro
PROGEPE	1	Direito
PROGRAD	2	Biblioteconomia, Engenharia de Produção, Pedagogia ou Sistemas de Informação
PROPGPI	2	1 - Administração Pública 1 - Direito



9. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado da primeira etapa. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos. Não caberão recursos na segunda etapa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pelo bolsista poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares ou Estágio Não Obrigatório. Somente poderão ser aproveitadas como Estágio Curricular Obrigatório no caso do estudante atuar como voluntário no programa.

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão do Pradig, que julgará a sua procedência.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	13/11/2023 a 28/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	15/01/2024
RECURSOS	16 e 17/01/2024
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	18/01/2024
ENTREVISTAS	22/01/2024 a 26/01/2024
RESULTADO FINAL	31/01/2024
CADASTRO DE BOLSISTAS	01/02/2024 a 09/02/2024

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Luana Aquino

Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação





Edital - PRADIG 2024 (1).docx

Data e Hora de Criação: 08/11/2023 às 12:49:39

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital - PRADIG 2024 (1).docx.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 66e7539c49b1153f85612da3d407ac6b347ce21fecaa8319731eea024004a39d

[SHA512]: 271998301248c49aff0109dbd6410cba0f49cd567cb4fb7fb3dfa64d832f2817c8652778f3a42f9364f818236cc199478742974db1f9eb4b6cc2d5fd867fc605

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luana Azevedo De Aquino (luana.aquino@unirio.br)

Data/Hora: 08/11/2023 - 12:53:35, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952817, -43.173323]

[SHA256]: 8953e2f74bf64f86a301feed2405d6cf90498be665f7332a7701b045e7459a12

Luana Azevedo de Aquino

Histórico de eventos registrados neste envelope

08/11/2023 12:53:36 - Envelope finalizado por luana.aquino@unirio.br, IP 200.156.27.182

08/11/2023 12:53:35 - Assinatura realizada por luana.aquino@unirio.br, IP 200.156.27.182

08/11/2023 12:50:29 - Envelope registrado na Blockchain por prograd.dpae@unirio.br, IP 200.156.27.182

08/11/2023 12:50:27 - Envelope encaminhado para assinaturas por prograd.dpae@unirio.br, IP 200.156.27.182

08/11/2023 12:49:41 - Envelope criado por prograd.dpae@unirio.br, IP 200.156.27.182

